



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CAXIAS/MA

- 2013 -

(PA Nº 6.900/2013)

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 15:00 horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Caxias/MA, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item quatro desta ATA, foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular, Excelentíssima Senhora Maria do Socorro Almeida; pelo senhor Diretor de Secretaria, Roberval Dias Leal, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: Situada na Rua Oeste, nº 7-A (Cidade Judiciária), CEP: 65.609-45, a Vara do Trabalho de Caxias/MA foi criada pela Lei nº 7.729, de 16 de janeiro de 1989, e possui a linha telefônica nº (99) 3521-3289, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtcaxias@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes municípios maranhenses: Caxias, Aldeias Altas, Afonso Cunha, Codó, Coelho Neto, Duque Bacelar, São João do Soter e Timbiras.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 26/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 24 de outubro de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 9 a 11 de dezembro de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Vara do Trabalho de Caxias/MA;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, e a Subseção de Caxias/MA;
- d) a AMATRA XVI e, ainda,
- e) Procuradoria do Trabalho de Caxias/MA.

4. EQUIPE CORRECIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário; Marcos Pires Costa e Olivia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários; e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Vara do Trabalho de Caxias, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe IV, juntamente com as Varas do Trabalho de Bacabal, Presidente Dutra, Estreito e Chapadinha. No ano de 2013, ainda conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, permanece integrando a Classe IV, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 1.001 e 1.500 processos recebidos.

Integram a mesma Classe as Varas de Açailândia, Bacabal, Estreito e Chapadinha.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara do Trabalho de Caxias/MA, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	1.072	1.008	1.592

[Handwritten signatures and initials over the table and below it]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Casos pendentes	576	500	443
Baixados ¹	961	1.105	988
Taxa de congestionamento	42%	27%	51%

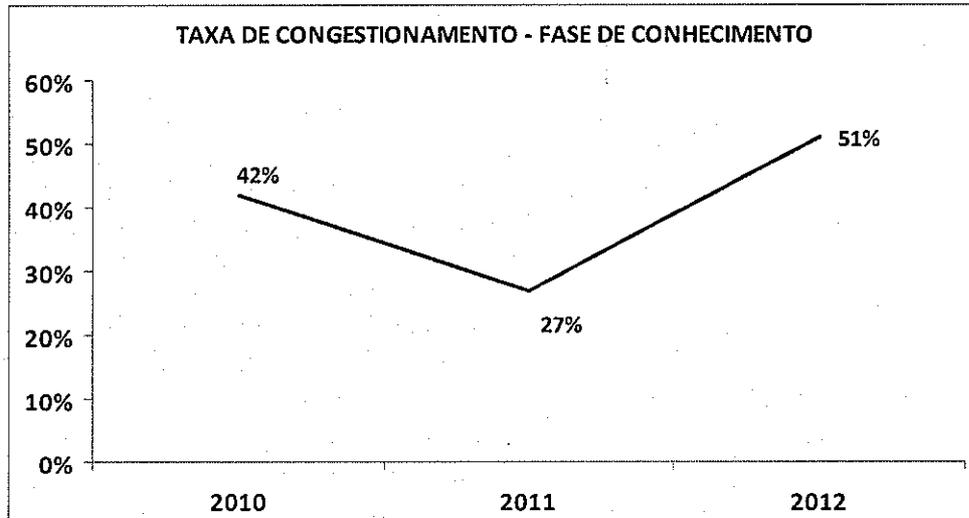


Gráfico 01

Conforme se observa, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento apresentou decréscimo, entre os anos de 2010 e 2011, passando de 42% para 27%. Todavia, constata-se um acréscimo significativo, em 2012, com registro de 24 (vinte e quatro) pontos percentuais a mais que o ano pretérito (2011).

Registra-se que, até o dia 17/10/2013, a Vara do Trabalho de Caxias autuou, no SAPT1, 1.456 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis) novas ações: 434 (quatrocentas e trinta e quatro) submetidas ao rito ordinário, 926 (novecentas e vinte e seis), ao rito sumaríssimo e 174 (cento e setenta e quatro) de classes outras.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	249	269	208
Casos pendentes de execução	670	555	551
Processos baixados de execução	177	412	329
Taxa de congestionamento	81%	50%	62%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

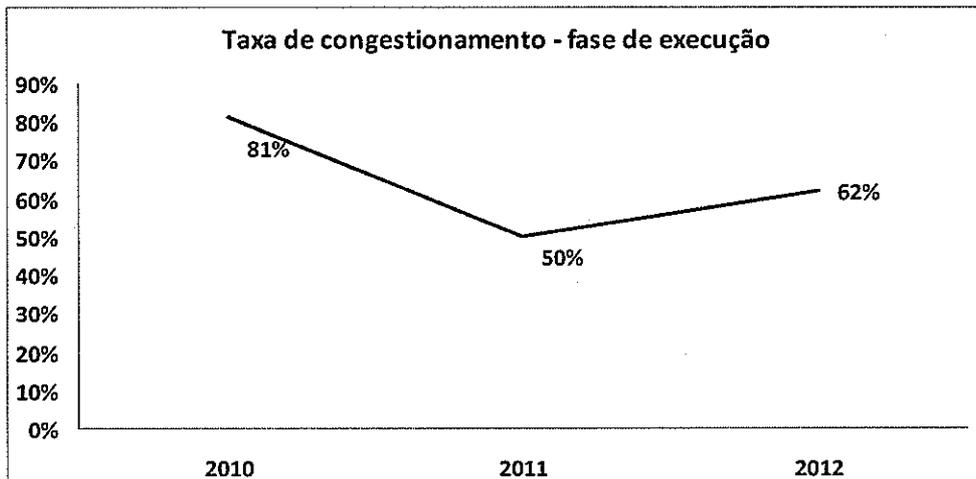


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, na fase de execução, sofreu um acréscimo de 12 (doze) pontos percentuais no ano de 2012 (62%) em relação ao ano de 2011 (50%).

Anote-se que, no curso do ano corrente (item 329 do e - Gestão), 348 (trezentos e quarenta e oito) casos novos de execução foram iniciados na Unidade.

5.3. Execução Previdenciária:

A Vara do Trabalho de Caxias/MA registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	81	81	59
Execuções previdenciárias iniciadas	50	11	6
Execuções previdenciárias encerradas	50	33	25
Remanescentes do período	81	59	40
Taxa de congestionamento	62%	64%	61%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Como se vê, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária sofreu um pequeno decréscimo do ano de 2011 para o ano de 2012, em 3 (três) pontos percentuais.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até o mês de outubro de 2013 (tocante ao último período, os dados foram extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 20/11/2013):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Jan-Out de 2013
Valores pagos Reclamantes	R\$2.058.394,46	R\$2.839.078,37	R\$1.948.051,93	R\$2.045.221,09
Custas Processuais	R\$38.373,73	R\$65.020,77	R\$46.698,54	R\$45.829,80
Contribuições Previdenciárias	R\$210.090,14	R\$184.406,36	R\$414.685,19	R\$579.061,40
Imposto de Renda	R\$116.632,08	R\$53.826,48	R\$323.705,60	R\$565.938,57
Multas aplicadas pela DRT	R\$8.000,00	R\$25.190,18	R\$16.689,00	R\$40.577,21
Emolumentos	R\$449,28	R\$332,70	R\$188,51	R\$30,52
TOTAL	R\$2.431.939,69	R\$3.167.854,86	R\$2.750.018,77	R\$ 3.276.658,59

Observa-se que, no decurso dos anos, a Vara do Trabalho de Caxias vem obtendo acréscimo no quantitativo de valores pagos aos reclamantes, observando-se que o total apurado em 2013 (janeiro a outubro) já é maior do que o total registrado em 2012, revelando, desse modo, empenho de todos os que integram o corpo funcional da unidade (juiz e servidores) na entrega da prestação jurisdicional.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de **2012**, havia **2.303** (dois mil, trezentos e três) processos tramitando na Vara do Trabalho de Caxias/MA, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Pendentes de julgamento	500	443	934
Aguardando cumprimento de acordo	225	274	518
Pendentes de liquidação	5	0	75
Pendentes de execução	555	551	417
Saldo de processos no Arquivo Provisório	141	145	191
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	32	45
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	18	53	83
Pendente de execução previdenciária	81	59	40
TOTAL	1.525	1.554	2.303



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

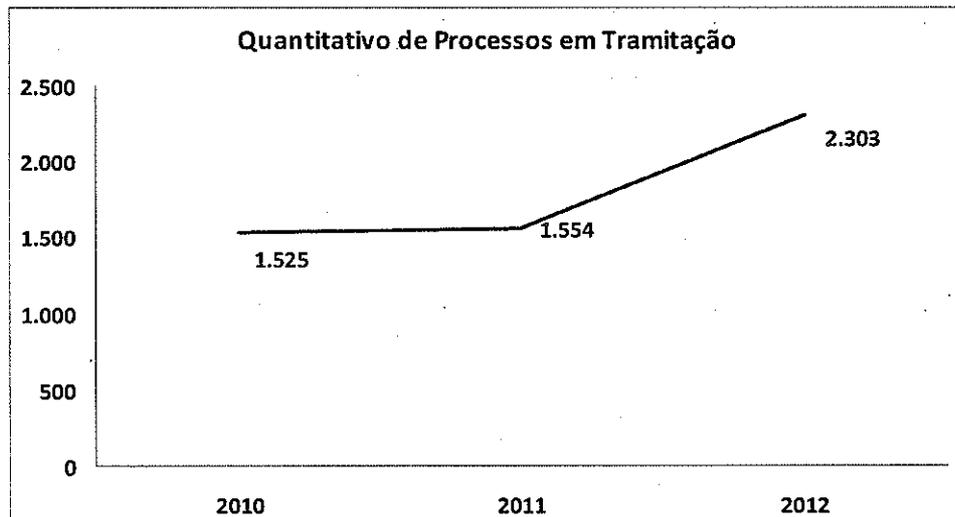


Gráfico 3

Demonstra o quadro acima que houve um acréscimo de 1,86% no saldo de processos em tramitação na Vara entre os anos de 2010 a 2011 e de 32,52%, de 2011 para 2012.

De acordo com os dados estatísticos constantes do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme remessa nº 202.2, relativa ao mês de outubro de 2013, em elaboração, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	210
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	186
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	54
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	16
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	524
342	Processos pendentes de finalização – fase de conhecimento	2414
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	2082
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	104
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	1
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
346	Processos pendentes de finalização – fase de liquidação	325
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	0
99	Processos em execução	874
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	33
353	Processos pendentes de finalização – fase de execução	1070
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	181
383	Processos pendentes de baixa – fase de execução	1060
117	Embargos de declaração pendentes	24
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	13
124	Exceções de incompetência pendentes	2
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	31
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	1
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	0
150	Embargos à execução pendentes	15
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	6
156	Embargos à arrematação pendentes	0
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	1
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	1
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	137
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	85
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	2
208	Recursos Ordinários pendentes	80
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	6
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0
226	Agravos de Petição pendentes	0
232	Recursos Adesivos pendentes	0
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	10
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. direta - prazo vencido	2
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Adm. Indireta - prazo vencido	0

Importante ressaltar que os números referentes aos itens 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização - fase de liquidação, entre outros, destoam dos dados constantes do Boletim Estatístico de 2012, sendo certo que tais distorções decorrem da falta de ajustes no Sistema SAPT1, de sorte que essa providência deve ser vista como prioridade nas atividades da Vara do Trabalho, por se tratar, repita-se, de dados que interferem diretamente na estatística do Regional junto ao TST.

De se averbar que, a permanecerem inalteradas tais informações, a Vara apresentará saldo de processos em tramitação além do que efetivamente conta, situação que carece de reparo de imediato.

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional acerca da **imediata análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão**, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, o Diretor informou que, *"Há dificuldades na utilização do Sistema e-Gestão, especialmente porque não houve um treinamento adequado para a sua utilização: o Sistema colhe informações de processos que já se encontram arquivados; há erros de dados, a exemplo do código 255 (esse item poderá ser explicado mais detalhadamente quando da correção) quando da implantação do SAPT1 não foi cobrada a alimentação dos dados do e-Gestão espelhe a realidade da Secretaria"*.

Em razão do exposto, considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, durante os trabalhos, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, e a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida reuniram-se com o referido servidor, oportunidade em que lhe prestaram esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.

Assim é que, durante os trabalhos, o Diretor de Secretaria, Roberval dias Leal, emvidou esforços no sentido de regularizar as pendências/inconsistências, resultando em excelente iniciativa, merecedora de elogios.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correcionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na unidade, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou **68** (sessenta e oito) processos, dentre os quais **45** (quarenta e cinco) receberam “Despachos Correcionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento).

Quanto ao método de gestão processual, atualmente adotado pela Secretaria, o Diretor, informou que *“O método de gerenciamento de processos utilizado aqui na vara do Trabalho é aquele em que os processos são divididos aos servidores de acordo com a numeração dos processos: finais 1 e 2, 3 e 4, 5 e 6, 7 e 8, 9 e 0, divididos para os 5 (cinco) técnicos. Os servidores dão cumprimento a todas as determinações de despachos. Os processos são distribuídos em armário destinados a cada servidor e os processos conclusos para despacho em estante própria”*.

7.1 Autuação:

No dia **18 de outubro de 2013**, foi implantado na Unidade Judiciária o PJe – JT (Processo Judicial Eletrônico – Justiça do Trabalho), a partir de quando a protocolização e autuação das reclamações são feitas diretamente pelo advogado, mediante acesso ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, via internet, ocasião em que ocorre a distribuição automática. Designadas as audiências, as partes são devidamente intimadas pela Secretaria da Vara. Pelo Sistema PJe – JT, foram recebidos, até o dia 10 de dezembro de 2013, 174 (cento e setenta e quatro) novas ações

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados (RT’s nºs 537/2013, 555/2013 e 1086/2013), nos quais há interesse de menor, foi verificada a necessária intimação do Ministério Público para intervenção no feito.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise das RT’s nºs 242/2006 e 622/2013, foi possível verificar que a Vara correcionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, como determina o art. 71 da Lei nº 10.471/2003, ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, visto que a demora no impulso dos autos se assemelha aos demais processos em curso na Vara.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 10/12/2013, no Sistema Informatizado (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 302), o registro, como última movimentação processual, de **46** (quarenta e seis) petições pendentes de juntada, as mais antigas protocolizadas em 3/9/2007, referentes à RT nº 740/2006.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados separados dos demais que estão aguardando prazo. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito mensalmente.

Considerando que os dados estatísticos relativos aos autos físicos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque, o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assim, conforme consulta à remessa mensal nº 202, lote 2, em elaboração, do e-Gestão, relativo ao mês de outubro de 2013, conta a Vara com 557 (quinhentos e cinquenta e sete) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	524
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	33
	TOTAL	557

7.6. Prazo:

Extraído relatório do SAPT1, em 11/12/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – cód. 114), constatou-se a existência de 739 (setecentos e trinta e nove) processos aguardando decurso de prazo.

7.7. Certidões:

A regular e necessária certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho, providência que se verificou, também, quanto aos atos processuais praticados, tais como renúnciação de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc.

7.8. Notificações e AR's:

Estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, ou intimado pessoalmente o patrono, no balcão da Secretaria, disponibilizando-lhe os autos nessa oportunidade. Foi constatado, em 10/12/2013, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de 31 (trinta e um) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's nºs 498/2009, 500/2009, 510/2009 e 1068/2012, dentre outras, datadas de 29/11/2013. Ocorre, porém, que, após consulta nos armários onde se encontram armazenados os processos aguardando decurso de prazo - Terminação 0 e 9, foram encontrados vários processos nessa condição, a exemplo das RT's nº 689/2011, 1010/2012 e 8520/2013, mas sem o correspondente registro da movimentação no Sistema.

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Destaca-se, por fim, a existência de 170 (cento e setenta) avisos de recebimento pendentes de juntada.

Ainda, a existência de 318 (trezentos e dezoito) processos aguardando a certificação de publicação de notificações via DEJT (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento), os mais antigos com data de 30/1/2013, RT's nºs 465/2003 e 506/2007.

7.9. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 9/12/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se a existência de:

- a) 4 (quatro) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo com data de 3/12/2013 RT nº 1261/2009;
- b) 9 (nove) cartas precatórias pendem de confecção, a mais antiga datada de 3/12/2013, referente às RT' nºs 832/2010, 736/2012, 737/2012, dentre outras;
- c) 13 (treze) processos com pendência relativa à expedição de ofício, os mais antigos datados de 3/12/2013 (RT' nºs 400/2004, 1085/2009 e 690/2011).

7.10. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), constatou-se, em 9/12/2013, o registro de 28 (vinte oito) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 464/2007, datado de 5/11/2013.

Registra-se, ainda, segundo dados do SAPT1 (cadastro/oficiais), a inexistência de mandados aguardando cumprimento com a Oficiala de Justiça Ana Célia Ribeiro Henriques.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do mesmo relatório, colheram-se os seguintes prazos médios para cumprimento de mandados:

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)			
Executante de mandado	2011	2012	Até 9/12/2013
Ana Célia Ribeiro Henriques	7,65	8,38	13,69

Do que se verifica do quadro acima, até o dia nove do mês de dezembro do ano em curso, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de **19 (dezenove)** dias.

7.11. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), **9 (nove)** processos pendem de atualização da conta, o mais antigo com data de 18/10/2013 (RT nº 500/2005) e **5 (cinco)** de realização de cálculos de liquidação (cód. 645), o mais antigo referente à RT nº 104/2008.

Conforme consulta à remessa nº **202**, lote **2**, em **elaboração**, do e-Gestão, relativa ao mês de outubro de 2013, conta a Vara com **105 (cento e cinco)** processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	104
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	1
TOTAL		105

A divergência de informações se dá, certamente, por conta da má utilização do movimento 204 - Rotina - localização dos autos, sem que se registre a real pendência a ser executada.

7.12. Expedição de Precatório:

Relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183) aponta a inexistência de processo pendente de expedição de precatório.

7.13. Aguardando pagamento de pequeno valor:

O pagamento dos processos de RPV é realizado através de sequestro nas contas de FPM dos entes públicos, com exceção do Município de Caxias, que disponibiliza o percentual de 2% do seu FPM para pagamento das execuções. Segundo o Diretor de Secretaria, tal percentual é suficiente para o fim a que se destina.

7.14. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de **7 (sete)** processos em carga com advogado, o mais antigo com data de 15/7/2013 (RT nº 304/2008). Quanto aos processos que se encontram há mais de trinta dias em poder dos advogados, o Senhor Diretor de Secretaria informou que já foram devidamente notificados para procederem à devolução.

7.15. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 21), verificou-se a existência de **3 (três)** processos pendentes de expedição de alvará, o mais antigo com data de 3/12/2013 (RT nº 19/2001). Também, a existência de **9 (nove)** processos pendentes de entrega de alvará judicial (relatório/relatório analítico-diversos/rotina - cód. 294), o mais antigo datado de 25/6/2013 (RT nº 81/2010).

7.16. Processos despachados aguardando distribuição:

Segundo dados colhidos do SAPT1 (Relatório Corregedoria/último andamento/cód.298), **103 (cento e três)** processos, devidamente despachados, aguardam distribuição, que consiste no registro das decisões exaradas pelo juiz no SAPT1.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Destaca-se que dados coletados do SAPT1 noticiaram a existência de 40 (quarenta) processos pendentes de inclusão do devedor no BNDT.

Em arremate, conforme consulta à remessa mensal nº 202, lote 2, em elaboração, do e-Gestão, relativa ao mês de outubro de 2013, constata-se a existência de 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	2
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	1
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	1
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	484

7.18. Ordenação Processual:

7.18.1 Inutilização de espaços em branco, abertura de volumes, termo de juntada, numeração de folhas e juntada de CP - Não foram encontradas irregularidades.

7.18.2. Identificação de servidor nos atos praticados. Registrou-se, também, ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: RT's nºs 537/2013, 555/2013 e 811/2010, dentre outros.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Caxias/MA no ano de 2012.

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências	
	Qtd	Participação	Qtd	Participação	Qtd	Participação	Qtd	Participação
Maria do Socorro Almeida de Sousa	362	60,94	3.114	68,82	355	72,60	1.169	57,39
Fábio Ribeiro Sousa	232	39,06	1.424	31,38	134	27,40	868	42,61
TOTAL	594	100%	4.538	100%	489	100%	2.037	100%

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 9/12/2013, o quantitativo de 226 (duzentos e vinte e seis) processos pendentes de despacho (os mais antigos, RT's nºs 631/2011, 352/2013, datadas de 11/11/2013). O prazo médio para a tomada dessa providência, atualmente, corresponde a 7,90 (sete vírgula noventa) dias.

8.3. Audiências:

Informou a Chefe de Audiências que, no mínimo, são marcadas 7 (sete) audiências diárias de terça a sexta-feira, no entanto, nos últimos meses, a VT vem realizando audiências também nas segundas-feiras. Vale registrar que algumas pautas apresentam número de até 40 (quarenta) processos por dia, como o ocorrido no período de 2 a 6 de dezembro do ano em curso.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 11/12/2013, a existência de processos conclusos para julgamento com prazo vencido, assim distribuídos: 15 (quinze) com a Juíza Maria do Socorro Almeida de Sousa e 13 (treze) com o Juiz Fábio Ribeiro de Sousa.

A remessa mensal nº 202, em elaboração, lote 2, do e-Gestão, relativa ao mês de outubro de 2013, aponta os seguintes processos aguardando o encerramento da instrução processual:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	186
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	54
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	16

A equipe correcional constatou o descumprimento do art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores.

8.5. Bacenjud:

Em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico - último andamento – cód. 640), verificou-se a existência de **50 (cinquenta)** processos aguardando efetivação de penhora *on line*, o mais antigo datado de 31/10/2013 (RT nº 9/1991).

8.6. Renajud e Infojud:

Conforme Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199, verificou-se a existência de **22 (vinte e dois)** processos com pendência de consulta de bens junto ao sistema do DETRAN, o mais antigo com data de 11/9/2013 (RT nº 207/2007/).

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), constatou-se a existência de **30 (trinta)** processos pendentes de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal, os mais antigos com data de 30/9/2013 (RT nº 120/2006).

8.7. METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

→ **Meta nº 02/2010** - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º grau e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012².

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
Vara do Trabalho de Caxias	69
Vara do Trabalho de Bacabal	96
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	91
Vara do Trabalho de Estreito	138
Vara do Trabalho de Chapadinha	107

A Vara do Trabalho de Caxias obteve o índice (69%), reputando-se, portanto, não cumprida a meta.

→ **Meta nº 02 – 2012** - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008³.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correcionada não possui processos inclusos na situação descrita acima.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

→ **Meta 1** – *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;*

→ **Meta 2** – *Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.*

→ **Meta 13**, *específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.*

No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no ano em curso, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que os dados dependem de apuração junto ao e-Gestão, cujas remessas de 2013 encontram-se sujeitas a alterações, porque ainda em fase de elaboração.

8.8. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até 10/12/2013, **29** (vinte e nove) processos foram convertidos em diligência.

8.9. Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de **49%**, meta alcançada pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a **55%** (cinquenta e cinco).

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Vara do Trabalho de Caxias	23	36	55
Vara do Trabalho de Bacabal	25	38	36
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	60	40	38
Vara do Trabalho de Estreito	25	51	42
Vara do Trabalho de Chapadinha	24	40	34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

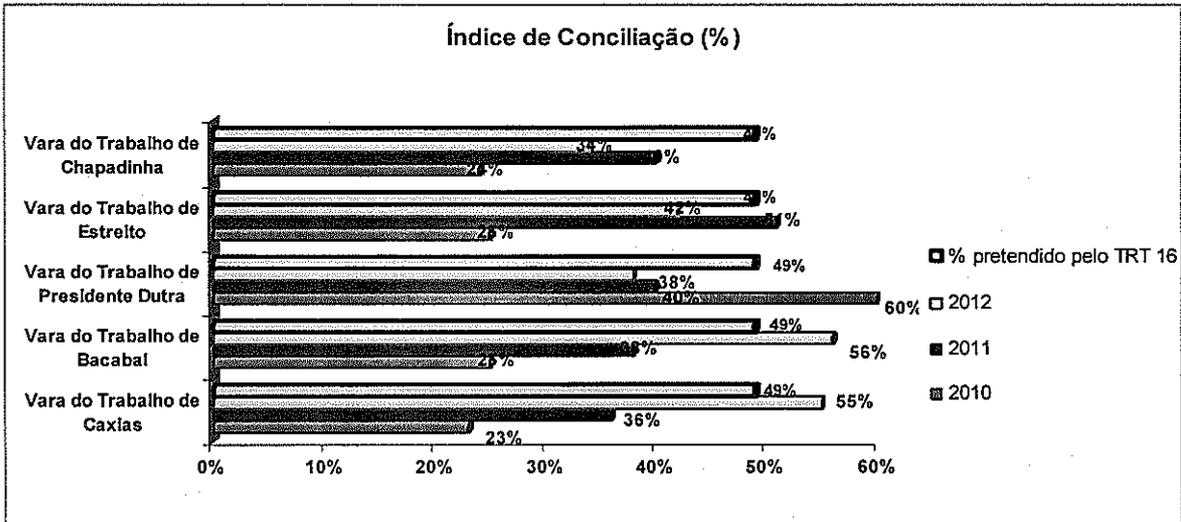


Gráfico 4

8.10. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na tramitação e remessa ao Tribunal.

8.11. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria substituto, constatou:

8.11.1. Liberação de Depósitos Recursais: A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

8.11.2. Utilização dos instrumentos coercitivos: É devidamente utilizada a ferramenta tecnológica BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (12/03/2012) até a data de 10/12/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- 776 (setecentas e setenta e seis) solicitações de penhora *on line*, sendo que 230 (duzentas e trinta) restaram positivas, com arrecadação de R\$812.624,79 (oitocentas e doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), 109 (cento e nove) parcialmente positivas, com arrecadação de R\$ 145.129, 75 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais setenta e cinco centavos) e 437 (quatrocentas e trinta e sete) negativas.
- 200 (duzentas) consultas ao sistema RENAJUD e 274 (duzentas e setenta e quatro) ao INFOJUD.
- Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes.

8.11.3. Registros processuais na fase de execução: Conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são, **atualmente**, registrados no sistema informatizado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8.11.4. Das Certidões de Crédito.

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 10/9/2013, aponta a existência de 2 (dois) processos com pendência de expedição de certidão de crédito.

8.11.5. Pauta especial em fase de execução: Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara não organiza pauta especial de conciliação em processos na fase de execução. Todavia, sempre que há possibilidade de acordo, os autos são inclusos em pauta para esse fim.

8.11.6. Citação de Sócios de Empresa Executada: Verificou-se, também, modo geral, que a unidade adota a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo (art 79, I, Consolidação dos Provimentos da CGJT).

8.11.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório A Vara correccionada observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, fato verificado pela equipe correccional durante a análise das RT's nº 289/2007 e 148/1996.

No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 202, lote 2, em elaboração, relativa ao mês de outubro de 2013, indica a existência de 181 (cento e oitenta e um) processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	181
TOTAL		181

8.11.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 10/12/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), havia 4 (quatro) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT nº 146/2013, datado de 11/11//2013.

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correccionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		2010	2011	2012
Vara do Trabalho de Caxias	RS	74	54	62
	RO	79	63	72
Vara do Trabalho de Bacabal	RS	76	50	35
	RO	81	49	38
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	RS	52	42	33
	RO	62	50	37
Vara do Trabalho de Estreito	RS	44	39	48
	RO	47	43	51
Vara do Trabalho de Chapadinha	RS	23	35	42
	RO	32	37	45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

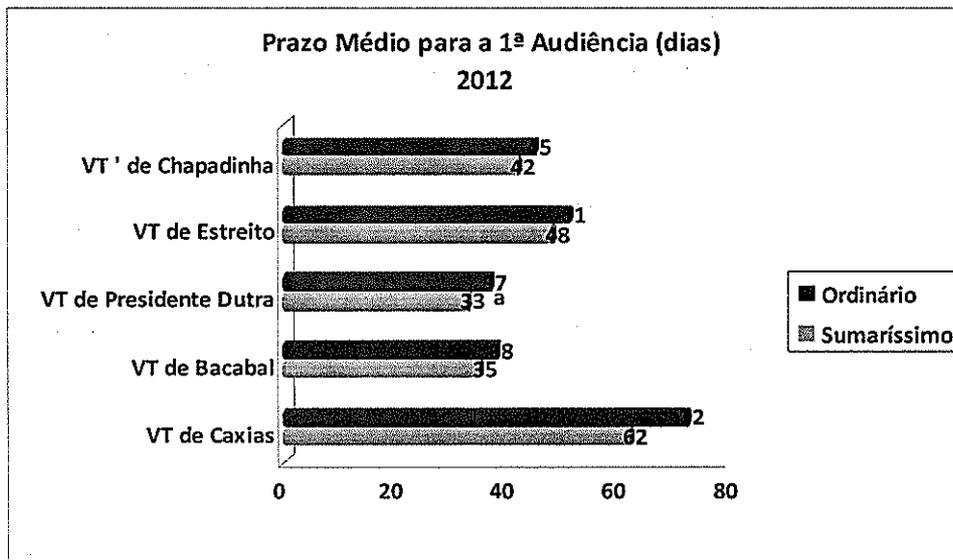


Gráfico 5

De se anotar que os prazos médios para realização da **primeira audiência**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Vara do Trabalho de Caxias, aumentaram no ano de 2012, alcançando o maior prazo médio em relação às Varas integrantes da mesma classe. Computou-se prazo de, aproximadamente, 62 (sessenta e dois) dias nos processos afetos ao rito sumaríssimo, não respeitando, desse modo, o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a outubro de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	122,62
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	164,28

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	116,24
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto rito sumaríssimo	318,94

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Caxias	RS	208,56	195,94	163,14
	RO	138,83	433,76	214,71

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
1. Maria do Socorro Almeida de Sousa	RS	21	38	35,63
	RO	18	37	30,78
2. Fábio Ribeiro Sousa	RS	41	57	87,09
	RO	35	52	66,05

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST (última remessa datada de 20/11/2013), no período de janeiro a outubro de 2013, a Vara do Trabalho de Caxias/MA apresentou os seguintes prazos para julgamento:

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	125,8
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	333,62

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - rito sumaríssimo	--
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - exceto rito sumaríssimo	911,92
282	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - rito sumaríssimo	--
310	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - rito sumaríssimo-Ente público	--
307	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - rito sumaríssimo-Ente Privado	--

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	182,59
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente privado	485,04
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	680,34

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

Secretaria	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	MARÇO/2012	DEZEMBRO/2013
	Iniciais pendentes de autuação	136	-
	Petições pendentes de juntada	129	46
	Notificações pendentes de expedição	63	31
	Editais pendentes de expedição	2	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Cartas Precatórias pendentes de expedição	6	9
	Ofícios pendentes de expedição	1	13
	Mandados pendentes de confecção	66	28
	Mandados Pendentes de cumprimento	1	0
	Realização de cálculos pendentes	1	5
	Atualização de cálculos pendentes	1	9
	Precatório pendente de expedição	10	0
	Carga de processos	1	7
	Alvarás pendentes de confecção	0	3
	Processos para arquivar	27	4
	Certidões de créditos para expedir	2	2
	Inclusão no BNDT	--	40
	Aguardando decurso de prazo	--	739
	Aguardando certificação – DEJT	--	318
	Aguardando distribuição	--	103
Juízes	Conclusos para despacho	332	226
	Julgamento com prazo vencido	25	28
	Solicitação de penhora on line (BACENJUD)	11	50
	Pesquisa ao RENAJUD	14	22
	Pesquisa ao INFOJUD	6	30

* Dado não colhido em 2012.

11. VARA ITINERANTE:

Em 2012 e 2013 foram realizados deslocamentos em caráter itinerante para a cidade de Codó/MA, nos seguintes períodos: de 9 a 13/7/2012; de 21 e 22/11/2012 e de 5 a 9/8/2013.

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juízes:

Encontram-se lotados na Vara os seguintes magistrados:

- 1- **Maria do Socorro Almeida de Sousa** - exerce a titularidade da Vara do Trabalho de Caxias/MA desde 13/3/2006 (Ato G.P. nº 036/06 - São Luís, 09 de março de 2006).
- 2- **Fábio Ribeiro de Sousa** - lotado desde 15/10/2007 (Portaria G.P. nº 556/07).

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados foram os seguintes:

1 - **Maria do Socorro Almeida de Sousa**

- **férias:** de 16 a 17/10/2012; 18/10 a 16/11/2012; 24/6 a 14/7/2013.
- **participação em cursos, congressos, reuniões e palestras:** Reunião Itinerante da Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão - COETRAMA, em Timbiras/MA e Codó/MA (22 e 23/10/2013); 12º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, em Campinas/SP (28 e 29/6/2012); Seminário "Trabalho Infantil, Aprendizagem e Justiça do Trabalho", em Brasília/DF (de 9 a 11/10/2012); Solenidade de Posse dos Novos Dirigentes do TST, em Brasília/DF (5 e 6/3/2013); Cerimônia de Outorga do Selo de Qualidade em Prestação Jurisdicional do TRT-16ª Região, em São Luís/MA (8/10/2013);
- **Deslocamento em caráter itinerante:** Codó/MA (de 9 a 13/7/2012; 21 a 22/11/2012; 5 a 9/8/2013);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2 - Fábio Ribeiro de Sousa

- **Férias:** de 14 a 26/6/2012; de 29/6 a 13/7/2012; 31/7 a 1º/8/2012; 5/9 a 4/10/2013; 4 a 10/11/2013;
- **Exercendo a Titularidade:** VT de Açailândia (de 5 a 16/3/2012; de 26 a 30/3/2012); VT de Barreirinhas (de 16 a 20/4/2012); VT de Presidente Dutra (de 7 a 11/5/2012; 14 a 18/5/2012); 1ª VT de Imperatriz (21 a 25/5/2012 e 3 e 4/10/2012); VT de São João dos Patos (de 26 a 30/11/2012; de 3 a 7/12/2012);
- **Auxiliando em outra Vara do Trabalho:** VT São João dos Patos (de 19 a 23/8/2013; de 26 a 30/8/2013);
- **Deslocamento em caráter itinerante:** Codó/MA (de 23 a 27/7/2012 e de 12 a 16/8/2013);
- **Participação em cursos, congressos, reuniões e palestras:** XVI Congresso Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT (de 1 a 4/5/2012); Curso de Formação Continuada para Magistrados, em São Luís/MA (de 25/2 a 1º/3/2013); II Encontro de TRT's Norte e Nordeste, em São Luís/MA (20 a 21/9/2012); Reunião da Comissão Estadual de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas - CETP/MA, em São Luís/MA (24/6/2013 e 9/7/2013); Cerimônia de Outorga do Selo de Qualidade em Prestação Jurisdicional do TRT-16ª Região, em São Luís/MA (8/10/2013);

Juizes substitutos que estiveram auxiliando ou exercendo a titularidade da Vara do Trabalho:

- Gabriela Amado Boumann - de 23 a 27/9/2013;

12.1.1 Assiduidade do Juizes.

Conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juizes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1. Roberval Dias Leal	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-3
2. Eliomar Carvalho Vaz Filho	Técnico Judiciário	Ensino Médio	FC-2
3. Francisco Ferreira Machado		Superior (Direito)	FC-2
4. Valdenia Cássia Oliveira da Rocha		Superior (Direito)	FC-4
5. Ana Kelline Dantas Lisboa		Superior (Direito)	S-FUN
6. Laire Montoril Soares Dantas		Superior (Odontologista)	FC-1
7. Sandra Suely de Assis Santos		Superior (Letras)	FC-1
8. Rodrigo R. Rodrigues dos Santos		Analista Judiciário	Superior (Direito)
9. Gina Demes de Castro	Superior (Direito)		S-FUN
10. Lorena Costa dos Santos	Superior (Direito)		S-FUN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12.2.1. Oficiais de Justiça:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Ana Célia Ribeiro Henriques	Analista Judiciário (Execução de Mandados)	Superior (Direito)

12.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
1. Allan Gomes dos Reis	Superior
2. Elizângela Silva Bezerra	Superior
3. Andrelina Craveiro da Silva	Médio
4. Maria da Conceição do Nascimento Borges	Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) Os servidores Ana Célia Ribeiro Henriques e Francisco Ferreira Machado encontravam-se em gozo de férias durante os trabalhos correccionais.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 1.001 a 1.500 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores, acrescido de até 2 (dois) ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados.

Atualmente, conta a Vara com 10 (dez) servidores e 1 (um) analista judiciário - executante de mandados.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	1.072	1.008	1.592
Número de servidores (Resolução 63/2010)	11-12	11-12	11-12
Número de servidores na Vara	10	10	10
Média de processos por servidor	107	101	159

13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

14.2. Das pastas: A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Caxias possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15.2. Equipamentos:

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, os aparelhos de ar condicionados, assim como todo o mobiliário da Vara do Trabalho, são novos e estão em perfeito estado de conservação e funcionamento.

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correccionada assim procede.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

16.2.1. e-PUBLIC: É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

Informou o Diretor de Secretaria que a VT tem otimizado o uso da ferramenta, utilizando-a para a publicação de sentenças e despachos.

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa o registro de 2 (duas) manifestações naquela Seção, no período de março de 2012 a novembro de 2013, relativamente a processos em tramitação na Vara do Trabalho de Caxias/MA, todas resolvidas e, por conseguinte, arquivadas.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No ano em curso, houve registros de 5 (cinco) manifestações junto ao FALE-CORREGEDORIA.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Neste tópico, faz-se um breve relato das recomendações realizadas na Correição 2012, bem como as observações verificadas no ano corrente.

Considerando a existência de processos pendentes de julgamento com prazo vencido (item 8.4), bem como o não cumprimento da Meta 01, de 2012, que consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012, têm-se que a Vara cumpriu em parte a

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

recomendação, tendo vista que, em relação ao índice de conciliação (55%), atingiu a meta pretendida pelo Tribunal;

A recomendação relativa ao uso necessário os meios coercitivos para obtenção de execução mais eficiente, de certa forma, restou **atendida**, vez que 776 (setecentas e setenta e seis) consultas ao Bacen Jud, 200 (duzentas) ao Renajud e ao Infojud foram realizadas, embora a taxa de congestionamento na fase de execução haja sofrido um pequeno acréscimo de 12 (doze) pontos percentuais no ano de 2012 (62%) em relação ao ano de 2011 (50%).

Em relação à recomendação relativa à adoção de medidas visando à diminuição do quantitativo de processos pendentes de despachos, bem como o prazo médio para tal providência, a Vara cumpriu à **recomendação**, vez que durante os trabalhos correccionais se constatou a existência de apenas 226 (duzentos e vinte e seis) processos nessa situação, com prazo médio de 7,90 (sete vírgula noventa) dias;

No tocante ao prazo médio para realização de audiências, a Vara não observou o prazo previsto na legislação trabalhista para os processos afetos ao rito sumaríssimo, distanciando-se da recomendação feita nesse sentido no ano anterior;

O prazo médio para prolação de sentença permanece elevado, conforme dados do item. 9.1.3, portanto, **recomendação não atendida**.

Os itens **22.10** (processamento de recursos), **22.11** (frequência de magistrados), **22.12** (itinerância), foram devidamente atendidos pela Unidade.

21. SUGESTÕES:

Não houve sugestões apresentadas.

22. VISITAS:

Não houve registro de visitas ao Corregedor durante o período correccional, havendo, entretanto, concedido entrevista à TV Difusora local, quando falou da finalidade da correição periódica ordinária nas Varas do Trabalho que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, destacando o caráter preventivo e pedagógico da atividade.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) a taxa de congestionamento, nas fases de conhecimento (42%, 27% e 51%) e de execução (81%, 50% e 62%), nos últimos três anos;
- b) o prazo médio para realização da primeira audiência (62 e 72 dias, respectivamente) nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário;
- c) o não atendimento do grau de cumprimento da **Meta nº 01-2012** do Judiciário Nacional (69%);
- d) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

Aos Juízes lotados na Unidade:

23.1. Monitorem o saldo de processos pendentes de julgamento (estoque) e adotem medidas para que o número de processos julgados no ano seja superior ao número de processos recebidos, visando o cumprimento da Meta nº 01-2012 do Judiciário Nacional;

23.2. Procedam ao imediato julgamento dos processos que se encontram com prazo vencido, conforme quantitativos apontados no item correspondente acima;

23.3 Implementem ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de execução, permanecendo atentos à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD);

23.4. Persistam, **quando da elaboração da pauta de audiências**, no propósito de diminuir os prazos para a realização da primeira audiência (62 e 72 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (**art. 852-B, III, da CLT**), de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, devendo, para tanto, designar pautas nos turnos matutino e vespertino;

23.5. Continuem adotando providências no sentido de manter em patamares razoáveis o quantitativo de processos pendentes de despacho, de forma que o prazo nunca supere a casa dos 10 (dez) dias, cuidando para que acúmulos não se verifiquem;

23.6]. Deem integral cumprimento ao que determina o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, designando data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores.

24. **DETERMINAÇÕES:** Em face do apurado nos trabalhos correcionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade;
- b) o acervo de processos aguardando a certificação do decurso de prazo e de publicação no DEJT;
- c) o quantitativo de processos despachados aguardando o registro das decisões no SAPT1;
- d) o prazo para a prática de atos processuais nos processos com tramitação preferencial, em desacordo com a determinação inserta no art. 71 da Lei nº 10.471/2003, ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES:**

24.1. **À Secretaria da Vara que:**

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dispense atenção especial à contínua correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso;
- c) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;
- d) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: juntada de documentos e identificação dos servidores nos atos praticados, tudo em nome da boa ordem processual;
- e) Adote providências no sentido de garantir tramitação preferencial nos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente.

24.2. **Ao Diretor de Secretaria que:**

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Atente para o decurso dos prazos junto aos processos que aguardam essa providência, cuidando para que a verificação dos prazos vencidos se dê, pelo menos, uma vez por semana;
- c) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correcionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para imediato conhecimento e tomada das necessárias providências, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures;
- d) Faça a leitura desta ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as providências necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas.

25. **PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:**

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;
- b) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

26. **AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:**

Finalizando os trabalhos correcionais na Vara do Trabalho de Caxias/MA, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, cumprimentou os presentes, agradecendo, inicialmente, pela receptividade de todos. Em seguida falou do encerramento da



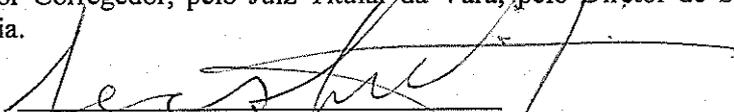
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

penúltima correição, dizendo do seu prazer em retornar a Caxias. Sobre os trabalhos desenvolvidos, reconheceu, de antemão, a situação por que passou a Vara no início do ano, em razão do que tem como justificado qualquer atraso no cumprimento das providências a cargo de cada um, especialmente ante a falta de internet, o que, inclusive, ocasionou os vários adiamentos desta correição. Acrescentou, nesse ponto, que a própria instalação do PJe, também é fator a ser considerado quando do exame dos prazos despendidos para o cumprimento das rotinas processuais, ressaltando, porém, que tudo se resolverá com a continuidade dos trabalhos perante esse novo sistema, a que todos devem se adaptar. Elogiou o alcançado índice de conciliação observado na Vara, mas que, em relação ao prazo médio para a realização da primeira audiência, a unidade precisa envidar esforços no sentido de observar sua redução. Disse que outros pontos que devam ser observados serão vistos pela unidade, quando da leitura da ata. Prosseguiu pedindo empenho de todos na condução dos trabalhos, revelando que seu olhar, quando no exercício da presidência, se voltará para a primeira instância, preocupação essa que, agora, integra as metas do CNJ para os próximos anos. Sabe da fase difícil que irá enfrentar junto à Presidência, mesmo porque, hoje, não há como proceder a novas nomeações, sendo necessário que se espere a realização de novo concurso. Enfatizou, porém, não ser essa a realidade desta Vara, que conta com dez servidores atualmente. Acrescentou que a situação de falta de servidores não é verificada somente no nosso Regional, mas em quase todos os outros tribunais do país. Falou de sua intenção de trabalhar com um lotaciograma em cima de sua mesa, de modo a, conhecendo a real situação das unidades, ser o menos injusto possível, repartindo, equitativamente, o que tiver a sua disposição, para o que precisará, necessariamente, de sabedoria, pedido que faz cotidianamente a Deus. A seu ver, as coisas não são tão difíceis de se resolver, se todos colaborarem com a busca na solução dos problemas. Renovou seu pedido de que todos continuem contribuindo para um judiciário melhor, atendendo bem às pessoas, ressaltando que aquilo que, para nós, não passa de um amontoado de papéis, para o trabalhador desempregado pode representar o resultado de uma vida inteira de trabalho. A seguir, falou de sua disponibilidade em atender a todos, sejam partes, juízes ou servidores, e que seu gabinete estará aberto às visitas que lhe forem solicitadas. Com a palavra, a Juíza do Trabalho Titular da Vara, Socorro Almeida, esta reiterou as dificuldades por que passou a unidade no decorrer dos primeiros meses do ano, as quais somente puderam ser superadas em face do entusiasmo e esforço conjugado de todos. Enfatizou que a calma foi a companheira de todos durante a resolução de tantos problemas, motivo por que não economizou em agradecer pelo empenho de todos, fazendo referência especial ao Juiz Carvalho Neto, da Vara de Timon, que se dispôs a ajudar a unidade, cedendo-lhe espaço físico para utilização do Sistema SAPTI, inviável, naquela época, na VT de Caxias. Falou da solidariedade que deve permear o sentimento de todas as unidades do Regional, para que o sucesso da próxima administração seja meta a ser atingida com maior facilidade, cada um dando tudo que estiver a seu alcance. De sua parte, comprometeu-se a contribuir, sem restrição, com a nova administração. Em seguida, o Juiz Fábio Ribeiro de Sousa parabenizou o modo com que a Corregedoria conduziu os trabalhos correccionais, elogiando, também, os critérios adotados para a designação dos juízes substitutos para auxílio às unidades judiciárias, quase sempre notificados com regular antecedência, diferentemente de gestões anteriores. Tomando a palavra, o Diretor de Secretaria, Roberval Dias Leal, renovou seu compromisso de continuar atuando com ânimo na unidade em que desenvolve suas atividades, dizendo-se muito feliz com a ideia da nova administração em voltar o olhar para a primeira instância, mesmo porque as partes, especialmente o trabalhador, nem mesmo sabem da existência de outros órgãos superiores que não o próprio local onde deposita sua reclamação, carecendo, a primeira instância, por essa razão, de especial atenção. Ato contínuo, a servidora Valdênia Cássia apresentou aos colegas e à equipe da corregedoria composição sua, que a seguir transcrevo: "Trabalho de corregedoria... Num período muito curto, de trabalho e cansaço, aparece o embaraço de contar com a participação de uma equipe de correição. Mas de processo judicial, nada fora do normal... E sempre vem o douto corregedor com seus auxiliares servidores que, com certeza, são doutores dessa árdua atividade, de estar em cada cidade que comporta o Maranhão. É um trabalho de montão! Mas também merecem destaque outras pessoas que partem para essa tarefa de combate. E não é à toa que são, além de silenciosas, batalhadoras e queridas servidoras dessa eterna corregedoria. A elas, o agradecimento de ter o merecimento de contar com uma ajuda 100% de acertos, de erros e acertos... É essa a função desse pessoal, que se faz impessoal no manejo dos processos, que, com certeza, todo ano, seja em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

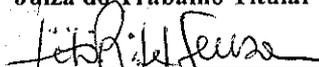
qualquer dia for, vai estar sempre presente, acompanhando o Corregedor". Nada mais. Caxias, aos onze dias de dezembro de dois mil e treze, eu, _____, Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Titular da Vara, pelo Diretor de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.



LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor



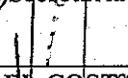
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA
Juíza do Trabalho Titular



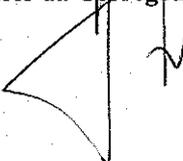
FÁBIO RIBEIRO SOUSA
Juiz do Trabalho Substituto



ROBERVAL DIAS LEAL
Diretor de Secretaria



ANTONIO MANOEL COSTA SILVA
Secretário da Corregedoria


N